

EM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N. 2.753	FLS. 023

Hucchesi

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.753

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA MULHER DE VOLTA REDONDA - ABEM-VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Bem Estar da Mulher de Volta Redonda-ABEM-VR.

Artigo 2º - O diploma de Utilidade Pública ora outorgado será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1992.

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L.nº 030/92

Autor: Ver. Gibraltar Pedro de O. Vidal
amps.

